



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

Rua : Pedro Lopes Brasileiro - IGARACY - PB

Telefone : 480 - 1096 - CEP 58.775 - 000

CNPJ - 08.885.139/0001-71

Lei nº 307 /99

Dispõe sobre
Ratificação de Convênio,
realizar despesas com
estradas, e dá providên-
cias correlatas.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IGARACY, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições conferidas pelo art. 42, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a CAMARA MUNICIPAL, em sessão extraordinária realizada no dia 26/DEZ/99, APROVOU e Ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica Ratificado o Convênio firmado entre esta Prefeitura e o DER - Departamento de Estradas e Rodagens, datado de 16/07/1999, com o objetivo de execução de serviços de conservação em Estradas do Município.

Art. 2º - Para execução do serviço utilizados recursos previstos no corrente exercício financeiro, podendo o Chefe do Poder Executivo abrir Crédito Adicional até o valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), observando-se as normas estabelecidas pela lei Federal de nº 4320/64.

Art. 3º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 27 de Dezembro de 1999


FRANCISCO HÉLIO DA COSTA
Prefeito Constitucional